

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SÚMULAS

Gabinete do Secretário

SÚMULA

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/3100-0000243-4

Tendo em vista o que consta no presente expediente, e principalmente o contido no parecer da Assessoria Jurídica, declaro inexigível o procedimento licitatório, com base no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação de locação/disponibilização de estandes para a realização do Pavilhão da Agricultura Familiar durante o evento LOUCURA POR SAPATOS, que ocorrerá de 04 a 14 de abril de 2024, no Pavilhões da FENAC, no município de Novo Hamburgo/RS, e que serão disponibilizados pela FENAC SA FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS, inscrita no CNPJ sob nº 87.189.106/0001-63, pelo valor total de R\$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais), e submeto ao Senhor Secretário em atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da referida Lei.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

Ricardo Todeschini Zilio
Diretor Administrativo

Ratifico o ato declaratório do Senhor Diretor Administrativo, nos termos do artigo 72, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, haja vista estar plenamente configurada a hipótese prevista no artigo 74, *caput*, do referido diploma legal.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

Ronaldo Santini
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

RONALDO SANTINI
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
RONALDO SANTINI

Secretário
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: .

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 28 de Março de 2024

Protocolo: **2024000979758**

Publicado a partir da página: **253**